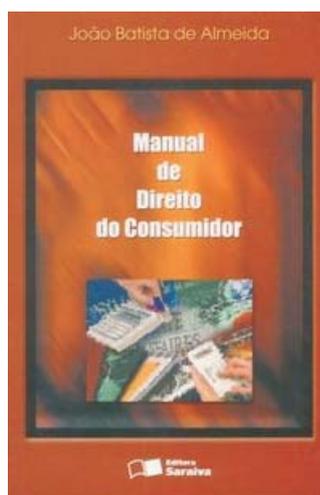


# **Boletim Científico**

**Escola Superior do Ministério Público da União**

### MANUAL DE DIREITO DO CONSUMIDOR



**Resenha: Leonardo Roscoe Bessa\***  
**Autor: João Batista de Almeida**  
**São Paulo: Saraiva, 2003. 214 páginas.**

“Nem sempre é fácil resumir temas jurídicos, principalmente envolvendo disciplina tão fascinante como o Direito do Consumidor”. Com essas palavras, João Batista de Almeida inicia a apresentação de sua mais recente obra: *Manual de Direito do Consumidor*, Editora Saraiva, 2003, 214 páginas. Cuida-se, como o próprio nome indica, de livro destinado, principalmente, aos acadêmicos de Direito. O objetivo do autor – “produzir um resumo de Direito do Consumidor, analisando o conteúdo essencial dessa disciplina, de forma dinâmica e descomplicada” e sem longos debates doutrinários – foi plenamente atingido.

João Batista de Almeida é autor já consagrado, um dos pioneiros no Brasil a se dedicar profundamente ao estudo e à investigação do Direito do Consumidor. Obteve o título de Mestre em Direito pela Universidade de Brasília, em 1991 – no mesmo ano em que o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) iniciou sua vigência –, ao defender dissertação intitulada *A proteção jurídica do consumidor*. Do seu extenso e qualificado currículo devem ser registrados, de passagem, alguns itens: exerce o magistério no Curso

---

\* Leonardo Roscoe Bessa é Promotor de Justiça (Titular da Segunda Promotoria de Defesa do Consumidor, do MPDFT), mestre em Direito pela Universidade de Brasília, professor da disciplina Direito do Consumidor (pós-graduação) na Fundação Getúlio Vargas – Brasília, Diretor Regional (Centro-Oeste) do BRASILCON.

de Pós-Graduação em Direito do Consumidor da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), integra o corpo docente da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), exerceu a Presidência do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON), no biênio 2000-2002, foi membro do Ministério Público Federal, de 1984 até sua recente aposentadoria (out. de 2003), quando exercia o cargo de Subprocurador-Geral da República (com assento na 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal).

Como se sabe, o Código de Defesa do Consumidor é denominado *microsistema* pela doutrina, em virtude de conter disposições que visam realizar a proteção dos interesses dos consumidores sob os mais diversos aspectos: civil, administrativo, processual e penal. A Lei n. 8.078/90, ao lado de possuir relevante caráter principiológico, traça regras específicas de conduta nas diferentes áreas. A obra de João Batista de Almeida, dividida em seis capítulos, aborda todos os aspectos de proteção do consumidor na mesma seqüência apresentada pelo Código de Defesa do Consumidor.

O capítulo 1 dedica-se a explicar a razão da defesa do consumidor, bem como indicar antecedentes históricos para a edição da Lei n. 8.078/90. No capítulo seguinte, além de focar as definições legais de *consumidor* e *fornecedor*, que indicam as hipóteses fáticas de incidência da lei de proteção ao consumo, o autor realiza uma abordagem dos direitos básicos do consumidor e dos princípios gerais norteadores da matéria. Os quatro capítulos restantes tratam detalhadamente das tutelas outorgadas pela lei: civil, administrativa, processual e penal.

Embora a obra seja um “resumo”, como gosta de enfatizar o próprio autor, os temas não deixam de ser enfrentados. Quase trinta páginas são dedicadas à proteção administrativa do consumidor (capítulo 4), quando, em contraste, obras doutrinárias “mais profundas” acabam “por esquecer” esse importante aspecto de proteção dos interesses do adquirente final de produtos e serviços. Na área penal, é importante consignar, o autor examina cada um dos doze tipos instituídos pela lei (arts. 63 a 74).

Em tempos pós-modernos, em que se observa a tendência de editar normas principiológicas, com cláusulas gerais, mais se avulta a importância da fundamentação dos resultados hermenêuticos. A predominância dos princípios sobre as regras intensifica, a cada dia, a existência de múltiplas *verdades jurídicas*. Cresce, portanto, a responsabilidade do operador do direito em evidenciar que o método da ciência jurídica, embora valorativo, não enseja que análises estritamente subjetivas indiquem respostas satisfatórias.

Na apresentação do livro, há a advertência de que os longos debates doutrinários serão evitados, o que não impede, na linha do que foi dito, a defesa, com fortes argumentos, de teses em questões controvertidas. Um bom exemplo pode ser extraído da análise do *direito de arrependimento*, previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor para as contratações de fornecimento de produtos e serviços realizadas fora do estabelecimento comercial (por telefone, internet etc.), quando o consumidor pode, no prazo de sete dias, desistir da compra e receber a devolução do preço monetariamente atualizado.

Ao comentar o tema, o autor apresenta as seguintes considerações (p. 116): “A lei não regulamentou a questão atinente às despesas efetuadas ou prejuízos sofridos pelo vendedor durante o período de reflexão. Assim o fazendo, permite ao intérprete a conclusão

de que a devolução se dará sem qualquer dedução, pelas seguintes e inafastáveis razões: a) tratando-se de restrição ao direito de arrependimento, deveria ser expressa na lei tal dedução; b) quando pretendeu ressaltar as deduções, o legislador o fez expressamente (art. 53, § 2º), de sorte que seu silêncio nesse tema tem o significado de negar a via compensatória ou ressarcitória do fornecedor; e c) além disso, as despesas e eventuais prejuízos enfrentados pelo fornecedor são *inerentes* à atividade comercial sob a modalidade de vendas agressivas por telefone, reembolso postal ou em domicílio. Admitir-se o contrário será desestimular o uso do direito de arrependimento, criando limitações legalmente não previstas ao consumidor, sujeitando-o a deduções que certamente serão feitas unilateralmente pelo economicamente mais forte. Em suma, o que é direito dele passaria a ser pesadelo”.

Ao final da obra (p. 205-214), o autor, dirigindo-se “para aqueles que têm interesse em aprofundar o estudo de determinados tópicos ou temas específicos”, indica dezenas de obras doutrinárias para consulta e pesquisa.

Por todas essas razões, a obra qualifica-se como relevante e agradável caminho para o conhecimento do Direito do Consumidor, sendo fortemente indicada tanto para o acadêmico de Direito como para aqueles que pretendem iniciar o estudo de tão relevante matéria.